
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 353, 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de “João Tavares da Fonseca” a praça pública localizada no canteiro central da Rua Paulo Jader de Medeiros, entre as Ruas João Fernandes da Silva e José Gregório de Medeiros, no Centro deste Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela identificação e/ou colocação de placas indicativas na referida praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 16 de março de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7E5CFAA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2022. Edição 2739

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>